

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – AUXÍLIO PECUNIÁRIO  
CATÁSTROFES E FENÔMENOS DA NATUREZA**

<b>REQUERIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário padrão fornecido pela Mútua, através do site.</li></ul>
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS:  ASSOCIADO (A) E CÔNJUGE (SE HOVER)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identificação válido e oficial com foto;</li><li>• Cadastro de pessoa física – CPF;</li><li>• Comprovante de residência atualizado com CEP – água, luz, telefone fixo ou gás (expedido há no máximo 30 dias, em nome do associado ou cônjuge);</li><li>• Certidão de casamento.</li></ul>

**COMPROVAÇÃO DO BENEFÍCIO**

<b>DOCUMENTOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carta à Mútua relatando a situação vivenciada;</li><li>• Decreto de calamidade pública do governo local, publicado em Diário Oficial*;</li><li>• Documento oficial expedido pelo corpo de bombeiros, defesa civil, órgão governamental, ou outro órgão competente, sobre interdições de imóveis, riscos e situações adversas, que afetem diretamente o associado e sua família*.</li></ul> <p><i>*Para as situações em que ainda não tenham sido expedidos documentos oficiais pelo órgão governamental competente, deverá ser relatada na carta do associado, a justificativa da ausência do documento oficial, complementando esta justificativa com outros documentos que comprovem a situação de calamidade e os impactos gerados ao associado.</i></p>
--------------------------	---

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. A documentação deverá ser encaminhada à Caixa de Assistência, que procederá com o devido envio à Mútua Sede;
2. A documentação deverá ser encaminhada pela Caixa de Assistência, à Mútua Sede, exclusivamente via docflow, em arquivo único, no formato PDF;

3. Nos casos de solicitação de prorrogação do benefício, serão solicitados documentos de comprovação de renda, despesa mensal, permanência ou agravamento da situação inicial que gerou a concessão e preenchimento do questionário de entrevista;
4. Quando ocorrer solicitação de documentos complementares e/ou faltantes, o associado deverá encaminhá-los para a caixa de assistência;
5. Todos os documentos devem estar legíveis, constar em páginas separadas, na posição vertical (em pé).
6. Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA, quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova da ausência de renda.